



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.118
Costa Rica (MS), 14 de Março de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.518, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Suspende temporariamente o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso n. 001/2017 – retificado pelo Edital de Concurso n. 002/2017.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar DLM – G.ICN – 13/2018, objeto do Processo TC/1183/2018, do Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso do Sul – TC/MS, que determina ao Município de Costa Rica a adoção de providências imediatas no sentido de decretar a suspensão temporária do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal – Edital de Concurso n. 001/2017, retificado pelo Edital de Concurso n. 002/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º A SUSPENSÃO temporária do concurso público de provas e títulos objeto do Edital de Concurso n. 001/2017 – retificado pelo Edital de Concurso n. 002/2017 –, na fase em que se encontra, até nova decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TC/MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 14 de março de 2018; 38º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 24/2018
Processo nº 507/2018

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto

Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 13.736/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo “menor preço por lote” objetivando Aquisição de computadores para atender a Procuradoria Jurídica e Legislativo do Município a data para abertura das propostas é 27 de março de 2018, às 9h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 13 de março de 2018
Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 26/2018
Processo nº 508/2018
Sistema Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 13.736/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e posteriores alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo “menor preço por lote” objetivando Registro de Preços visando aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de

Assistência Social, em atendimento a Lei Municipal nº 924 de 11 de novembro de 2008 a data para abertura das propostas é 27 de março de 2018, às 8h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 13 de março de 2018
Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira

Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município de Costa Rica e autorizo a elaboração do 1º Termo de Aditivo visando a troca de marca do Item nº 01 da marca SR para a marca SOLIDOR para a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente a Ata de Registro de Preços nº 54/2017, Processo Licitatório nº 1460/2017, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2017, conforme justificativa anexada aos autos.

Costa Rica, 13 de março de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 06/2018
Processo nº 11/2018
Sistema Registro de Preços

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item" objetivando Aquisição de materiais de expediente, a data para abertura das propostas é 27 de março de 2018, às 13h30 (horário local), na sede da Autarquia, sito a Rua José Narcizo Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Esclarecemos que em virtude do disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, a presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de empresas que se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 13 de março de 2018.
Lucia Helena Viale
Pregoeira

ENTIDADES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APAE EDUCADORA: A ESCOLA QUE BUSCAMOS, ATENDENDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

I – DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Costa Rica/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.150.287/0001-0, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão GESTOR e a respectiva Equipe de Monitoramento e Avaliação e a Comissão de Seleção.

A parceria destina-se a execução do Projeto: APAE Educadora: A Escola que Buscamos, com o objetivo de "Propiciar condições e liberdade para que o aluno com deficiência mental possa construir a sua inteligência, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento". E será celebrado através de Termo de Fomento com a entidade APAE de Costa Rica/MS, fazendo, pois parte das atividades finalísticas da Secretária Municipal de Educação.

O Projeto será executado na sede da Entidade, sito a Rua: 17 de Junho, 334 – Bairro São Francisco neste município, cujas atividades deverão funcionar ininterruptamente, sendo Monitorado e Avaliado por Comissão constituída pela Portaria n. 13.339, de 29 de junho de 2017.

II – DA CARACTERÍSTICA DA DEMANDA:

O presente instrumento tem por objeto a **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento de alunos em Educação Especial, suprimindo as necessidades de atendimento em escola especial do município.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que rege a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e instituindo o termo de fomento e termo de colaboração, que prevê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, a dispensa da realização do chamamento público com organizações e entidades que prestem serviços na área da educação.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

O recurso destinado ao custeamento do Objeto dessa Parceria será de R\$ 117.829,23 (cento e dezessete mil. Oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) e serão transferidos de forma regular e automática do FUNDEB, assegurado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.174 de 2013 da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 03
- Unidade: 03.07
- Função: 12
- Sub-Funçã: 367
- Programa: 0109
- Projeto/Atividade: 2.222
- Elemento de Despesa: 33.50.41.00
- Desdobramento da Despesa: 5951

- Fonte de Recursos: 19
- Plano Plurianual: 1.381/17

V – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Costa Rica/MS, 13 de março de 2018.

Waldeli dos Santos Rosa

Prefeito

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO: APAE Educadora, a escola que buscamos – 2018.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1.1 Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 01.150.287/0001-07

Endereço: Rua: Dezesete de Junho nº 334 - Jardim São Francisco

CEP: 79.550-000

Município: Costa Rica-MS

Telefone: 67 – 3247 - 1699

E-mail: costarica@apaems.org.br

1.2 Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Roney Hauck Rodrigues

Cargo/Função: Presidente

CPF: 108.914.308-73- RG: 23777102-0 SSP/SP

Endereço: Rua: Borda da Mata nº 314 - Residencial Cachoeira

CEP: 79.550-000

Município: Costa Rica-MS

Telefone: 67 – 9 99681-2606 E-mail: roneyhrodrigues@hotmail.com

1.3 Responsável pelo Projeto:

Nome: Roney Hauck Rodrigues

Cargo/Função: Presidente

CPF: 108.914.308-73- RG: 23777102-0 SSP/SP

Endereço: Rua: Borda da Mata nº 314 - Residencial Cachoeira

CEP: 79.550-000

Município: Costa Rica-MS

Telefone: 67 – 9 99681-2606 E-mail: roneyhrodrigues@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

2.1. Identificação do Órgão Concedente

Nome do órgão: Prefeitura Municipal de Costa Rica

CNPJ Nº: 15.389.596/0001-30

Município/UF: Costa Rica/MS - CEP: 79.550-000

Endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 – Centro

DDD/Tel. Fixo: 67 - 3247 – 7000 - DDD/Tel. Cel.:

2.2. Identificação do Ordenador de Despesa

Nome do Ordenador da Despesa: Waldeli dos Santos Rosa

CPF nº: 326.120.019-72

RG nº/Or. Exp.: 18205815/SSP/PR

Cargo ou Função: Prefeito

Endereço residencial: Rua Ambrosina Paes Coelho - Centro

Município/UF: Costa Rica/MS - CEP: 79.550-000

E-mail: cr1089@hotmail.com

DDD/Tel. Fixo: 67 - DDD/Tel. Cel.: 67 - 9 9964 – 1089

2.3. Identificação do Gestor da Parceria

Nome do Gestor da Parceria: Khayro Fernando Gonçalves de Godoy

CPF nº : 003.593.181-77

RG nº/Or. Exp.: 001.718.300 SEJUSP/MS

Endereço residencial:

Município/UF: Costa Rica/MS - CEP: 79.550-000

E-mail:

DDD/Tel. Fixo: 67 - 3247 - 7000 DDD/Tel. Cel.:

Portaria nº 13.340/2017

3. OBJETO DA PROPOSTA:

Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas, promovendo a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

4. VIGÊNCIA:

Início: março de 2018.

Término: dezembro de 2018.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM O PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS:

O Instituto Educacional de Costa Rica – APAE tem como finalidades promover e articular ações de defesa e de direitos, prevenção, orientação, prestações de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais. Na área educacional é, por excelência, onde se concentra seus trabalhos e esforços, sendo a mantenedora e criadora do Instituto Educacional de Costa Rica, Escola Especial.

O atendimento especial realizado pelo Instituto Educacional é para pessoas com necessidades especiais a partir do nascimento, acolhe pessoas que não pode se integrar nas escolas/classes comuns de ensino regular, com isso, estas pessoas deficientes são atendidas em classes e/ou serviços especiais ofertados por este Instituto Educacional.

De acordo com a LDB (1996), são considerados escolas especiais àquelas que oferecem os serviços de natureza pedagógica destinados aos alunos com necessidades especiais, cujas exigências para funcionamento são similares às de uma escola regular.

No município de Costa Rica o Instituto Educacional atende 59 pessoas com deficiência, em sede própria, possuindo capacidade instalada adequada para o desenvolvimento de suas atividades, sendo este espaço educador favorável à formação individual dos alunos.

A necessidade e o direito de celebrar a parceria com poder público municipal de Costa Rica se baseiam na divisão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), cujo número de atendimento e valor per capita destinados APAE de Costa Rica, estão a disposição no site do Ministério da Educação – MEC e na Portaria Interministerial nº 10, de 28/12/2017. As informações são referentes ao censo escolar de 2017. Os recursos previstos no FUNDEB para a APAE de Costa Rica é para atendimento de 59 pessoas com deficiência mental e múltiplas.

A utilização deste recurso proveniente do FUNDEB será no cumprimento da Meta: Ofertar Educação Especial a 59 alunos (as) com deficiência intelectual, múltipla e deficiências associativas, matriculados neste Instituto Educacional. Esta Meta será desenvolvida e acompanhada por profissionais capacitados, recrutados pela entidade, que irá abranger as seguintes áreas:

➤ Educacional: promover atendimento a Pré-escola, Ensino Fundamental e Profissionalizante e paralelamente desenvolver projetos com temas transversais.

➤ Saúde: através do atendimento de fisioterapia; clínico geral e odontologia;

➤ Assistência Social: através de incentivo às famílias a buscarem direitos como: educação, BPC, passe livre, outros;

➤ Esporte: proporcionando meios para os alunos matriculados no Instituto Educacional de Costa Rica, tenham momentos de lazer nos espaços da instituição e da comunidade, bem como participem de eventos do movimento apaeano.

Para atendimento a demanda e poder desenvolver suas atividades, a APAE de Costa Rica está assim organizada:

- I- Direção;
- II- Coordenação Pedagógica;
- III- Equipe Administrativa Secretaria
- IV- Secretaria
- V- Zeladoria
- VI- Merendeira
- VII- Motorista
- VIII- Corpo Docente;
- IX- Equipe Multidisciplinar:
 - a. Psicóloga;
 - b. Fonoaudióloga;
 - c. Fisioterapeuta;
 - d. Odontóloga
- X- Equipe de cooperadores:
 - a. Estagiários;
 - b. Clube de Mães e Pais;
 - c. Serviço de Voluntariado;

A entidade possui sede própria, as salas são bem arejadas, com iluminação e ventilação natural atendendo perfeitamente as necessidades da clientela. Existem condições físicas ambientais à natureza das necessidades espaciais dos alunos.

O cumprimento da Meta proposta neste Plano de Trabalho atenderá o processo escolar da entidade, iniciando na Educação Infantil e continuando com o ensino fundamental, proporcionando ainda a primeira etapa da Educação Profissional.

O processo avaliativo da entidade é contínuo, ou seja, avaliar na hora que precisa ser avaliado, para auxiliar o indivíduo no seu desenvolvimento e aprendizagem. Inicia-se na chegada do aluno a entidade onde uma equipe multidisciplinar faz a avaliação, se considerado aluno para Educação Especial é indicado pela equipe para a sala, observando os seguintes critérios: faixa etária e grau de possibilidades de acompanhamento do currículo de acordo com os programas pedagógicos e/ou profissionalizantes desenvolvidos.

Diante do exposto, justifica-se a celebração da parceria com o poder público municipal para garantir a continuidade na prestação de serviços educacionais especializados voltados à pessoa com deficiência intelectual e múltipla neste Instituto Educacional.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 - Meta: Ofertar Educação Especial a 59 alunos (as) com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas, matriculados no Instituto Educacional de Costa Rica.

6.1.1 – Etapas:

a) Educação Infantil

A educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social (art. 29 da LDB. 1.996) complementando pela ação da família. Os programas desenvolvidos para promover ações educacionais distintas à criança de zero a cinco anos, dividem-se em dois:

i) Educação-Precoce (atende crianças de 0 a 3 anos) consiste em um conjunto de técnicas de caráter sócio-educativo que busca proporcionar a aquisição ou incremento da aprendizagem nos primeiros anos de vida. A orientação é estendida a família para que dê continuidade em casa.

ii) Pré-Escola é um programa educacional para criança entre 4 e 5 anos de idade, com deficiências ou vulneráveis à ocorrência de deficiência. A orientação é estendida a família para que dê continuidade em casa.

a.1) Período de execução: O projeto será executado seguindo o Calendário Escolar da entidade e o conteúdo a grade curricular prevista na Proposta Pedagógica do Instituto Educacional de Costa Rica.

b) Ensino Fundamental:

O Instituto Educacional de Costa Rica sob orientação da APAE atua nas 3 fases, podendo assim, em qualquer momento encaminhar o aluno ao ensino regular ou contar sempre com Apoio Especializado, Técnico ou Pedagógico.

A fase I se refere à Educação Infantil, as fases II e III referem-se ao Ensino Fundamental. A fase II acolhe pessoas de 6 a 14 anos e ocorre à transição da pré-escola para a escolarização inicial e a partir dos 15 anos inicia-se a fase III contendo a escolarização e profissionalização. Em relação à Educação Profissional, desenvolve-se atividades que abrangem a 1ª Etapa "Iniciação para o Trabalho", nas fases: avaliação para o trabalho indo até a Pré-profissionalização.

b.1) Período de execução: O projeto será executado seguindo o Calendário Escolar da entidade e o conteúdo a grade curricular prevista na Proposta Pedagógica do Instituto Educacional de Costa Rica.

6.1.2. Público alvo: Nestes três níveis de educação no Instituto Educacional de Costa Rica encontram-se crianças com as seguintes características: Deficiência Mental, Deficiências Múltiplas; Síndrome de Down, Paralisia Cerebral e Síndrome de West.

7 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Meta	Etapas	Fases (atendimento)	Especificação do Programa
Ofertar Educação Especial a 59 alunos(as) com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas, matriculados no Instituto Educacional de Costa Rica – APAE.	Educação Infantil	I. De 0 a 5 anos	Educação Precoce
			Pré-escola
	Ensino Fundamental	II. De 6 a 14 anos	Escolarização Inicial
III. A partir de 15 anos			Escolarização e Profissionalização

A metodologia de execução, bem como seu conteúdo, objetivo geral, específicos, estratégias, seleção de atividades e projetos com temas transversais, de cada Programa Escolarização Inicial e Escolarização e Profissionalização, estão descrito na Proposta Pedagógica do Instituto Educacional de Costa Rica, que segue anexo a este Plano de Trabalho.

8 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA META

No Instituto Educacional de Costa Rica a avaliação é contínua, para que possa cumprir sua função de auxílio ao processo de desenvolvimento do aluno. A avaliação que importa é aquela que é feita durante o processo educativo, ou seja, no cotidiano do trabalho; avaliar na hora que precisa ser avaliado, para auxiliar o

indivíduo no seu desenvolvimento e aprendizagem, e não os julgando apenas num determinado momento.

A avaliação deve ser entendida como um meio de se obter informações e subsídios para favorecer o desenvolvimento do aluno e a ampliação de seus conhecimentos. Ao se dispor dessas informações, é possível adotar procedimentos para correções e melhorias no processo, planejamento e redirecionar o trabalho pedagógico.

O registro do resultado da avaliação será feito através de ficha de acompanhamento e avaliação, caderno de aproveitamento diário do aproveitamento do aluno, relatório descritivo apresentando o desenvolvimento durante o semestre.

Na Educação Infantil consistirá numa análise diagnóstica que deverá refletir os objetivos educacionais estabelecidos nesse projeto, destinando-se a fornecer informações e subsídios capazes de favorecer o desenvolvimento das crianças e a ampliação de seus conhecimentos.

No Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano o resultado da avaliação será expresso através de relatórios constando se domina ou não os conteúdos ministrados.

Poderão ser utilizadas como instrumentos e técnicas de avaliação, provas orais e escritas como mero instrumento de observação de desempenho do aluno, tarefas específicas e de casa, observações espontâneas ou dirigidas, discussão e outros.

Os resultados das avaliações serão apresentados aos pais, mediante as reuniões e entrega de relatórios cuja finalidade é apresentar os resultados obtidos com o laudo evolutivo do semestre.

8.1. Período da Avaliação:

A avaliação tem função diagnóstica, processual ao longo da ação pedagógica de modo formador e no sentido de acompanhar as etapas de aprendizagem; é contínua

prevalecendo os aspectos qualitativos, identifica os sucessos e dificuldades do processo-ensino-aprendizagem para reorientar as ações educativas subsequentes e considera todas as dimensões de aprendizagem cognitiva, afetiva, cultural, social e outras.

Portanto o processo de Avaliação será durante a execução da Meta, ou seja, continuada, e serão apresentados relatórios de desempenho e aproveitamento, conforme metodologia da Instituição.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade/Unid.	Valor Total
Pessoal e Encargos	04 (funcionários)	R\$ 79.390,16
Material de Consumo	10 meses	R\$ 21.224,07
Outros Serviços de Terceiros – P/J/PF	10 meses	R\$ 17.215,00
Total		R\$ 117.829,23

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Março/18	Abril/18	Maior/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18
117.829,23	-	-	-	-	-
Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	-	-
-	-	-	-	-	-

11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Documentos necessários para Prestação de Contas:

- Relação de Pagamentos;
- Balancete Financeiro;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviço;
- Comprovantes de Transferências Bancárias;
- Extrato Bancário do Período;
- Relação de Atendimento/Frequência/Livro Ponto;
- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório de Execução Físico-Financeiro e
- Outros que julgarem necessários

11.2. Prazo para apresentação das Contas:

A prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, de acordo com as despesas realizadas no período.

12. AUTENTICAÇÃO DO PROPONENTE:

Costa Rica/MS 01 de março de 2018

Roney Hauck Rodrigues

Presidente da APAE de Costa Rica/MS

13. AUTORIZAÇÃO

13.1. Autorização pelo Ordenador de Despesa

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que **AUTORIZO** os procedimentos legais para à celebração da Parceria.

Costa Rica/MS, 01 de março de 2018.

Waldeli dos Santos Rosa

Prefeito Municipal

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**13/03/2018**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	366.762,77
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	525.919,21
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	1.119.732,10
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	171.298,97
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	23.632,13
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	21.571,92
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	528.054,52
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.067,36
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	1.109.880,35
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	12.677,38
REND. - 6.718-0	R\$	17,73
1.147-9	R\$	2.327.103,50
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.786,84
FMDD - 6.625-7	R\$	124.594,13
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	11.466.205,42
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	105.747,17
DETRAN - 10864-2	R\$	58.725,18
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	142.457,06
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	128.648,20
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	248.188,11
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.044.591,24
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	510,81
Simples Nacional 11.783-8	R\$	148.406,92
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	353.753,11
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	69.026,29
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	321,07
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,19
TOTAL:	R\$	20.142.829,36

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9	R\$	43.785,40
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	127.427,78
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	236.278,68
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	R\$	7.339,33
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	12.838,46
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	107.152,52
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	121.525,42
FUNDEB -11.615-7	R\$	2.304.391,51
TOTAL:	R\$	2.960.739,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$ 11.759,71
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$ 945.947,77
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$ 538.906,78
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	UNIÃO	R\$ 430.755,16
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$ 424.058,86
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$ 75,50
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$ 247.882,79
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$ 3.697,25
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$ 5.062,95
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$ 76.123,50
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$ 24.042,44
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$ 153.379,46
TOTAL:	R\$	2.861.692,17

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL	174.164,26
--	-----------	------------

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	183.161,98
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	19.795,93
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	2.860,55
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.139,22
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	121,81
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,69
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,16
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	4.612,00
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	12.393,19
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	2.679,27
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	14.155,27
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	10.341,05
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	278,13
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	2.365,92
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	6.893,45
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	1.725,56
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	26.403,40
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	130.690,81
TOTAL:		R\$	597.784,65
SALDO CONSOLIDADO PMCR		R\$	26.563.045,28

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.140,08
PNATE	7.339,33
AGENTES DE ENDEMMIAS	50,70

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	539.889,92
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	720.077,57
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.014,75
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	106.134,53
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	286.621,73
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	1.801.646,26
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.311,94
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	147.338,82
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	302.531,77
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	3.935.567,29

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.708.214,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.756.484,47
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	336.048,39
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.793.970,22
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.092,41
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.225,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.195.139,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	149.530,30
29-dez			32.956.719,06

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO.....Pág.01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.....Pág.01/02

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.....Pág.02

SAAE

SAAE.....Pág.02

ENTIDADES

ENTIDADES.....Pág.02/08

BOLETIM

BOLETIM.....Pág.09/10

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000**

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

**assecompmcr@gmail.com
site: www.costarica.ms.gov.br**